

Lei n.º 756, de 27 de Setembro de 1956.

Abre um crédito suplementar de R\$ 40.000,00

A Câmara Municipal de Nôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de R\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), suplementar a verba 3-3-1/8-89-1-Desp. Variável - Alvaristas e Menestres.

Art. 2.º - Fica anulada, na quantia acima mencionada, parcialmente, o crédito especial decorrente da Lei n.º 574, de 9 de Janeiro de 1956, em R\$ 40.000,00

Art. 3.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nôrto Feliz, em 27 de Setembro de 1956.

Samuel Mariano
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 27 de Setembro de 1956.

José Graessing
Secretário